



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 21 / 12 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado e sob o regime administrativo, em razão de excepcional interesse público, 10 (dez) Atendentes de Escola e 04 (quatro) Professores, conforme carga horária e vencimentos abaixo especificados:

Parágrafo Primeiro: 10 (dez) Atendentes de Escola, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao padrão 03, nos termos da Lei Municipal nº. 1.648/2022.

Parágrafo segundo: 04 (quatro) Professores, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao nível 02, nos termos da Lei Municipal nº. 660/2001.

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei serão consumadas mediante processo seletivo simplificado já realizado ou a realizar.

Art. 3º As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de 6 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 19 de dezembro de 2023.


Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Sr.^a

PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssima Senhora Presidente

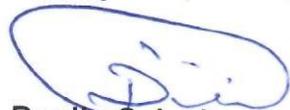
Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 090/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, temos as seguintes razões de interesse público:

As contratações emergenciais para ocupar o cargo de Atendentes de Escola e Professor são imprescindíveis ante a iminência do início do ano letivo de 2024, sendo que vários contratos em vigor atualmente serão finalizados no decorrer do próximo ano sendo necessária a contratação para suprir tais vagas, bem como, ante o gradativo aumento de alunos junto as escolas municipais, sendo que as presentes contratações buscam evitar a violação de direitos da população, especialmente das crianças em aferir educação plena e de qualidade e assim agir em consonância com os interesses da Administração - tudo para evitar a precariedade dos serviços e o consequente prejuízo ao interesse público.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 19 de dezembro de 2023.


Danilo Salvaggio
Prefeito Municipal